



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG**  
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000  
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2.026**

***"Dispõe Sobre a Nomeação dos Fiscal de Contratos / Termo de credenciamento, referente aos Processos licitatórios nº 005, 006, 007, 008, 009/2026, do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"***

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2.021; RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado para atuar como Fiscais de Contratos / ARP proveniente dos nº 005, 006, 007, 008, 009/2026, que possui como objeto:

**I** - contratação de Show musical com a Banda Black Massa, a ser apresentado na Festividade do Carnaval de Rua 2026 do município de Augusto de Lima/MG. ( PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026)

**II** - contratação de Show musical com a Banda Nando Cruz, a ser apresentado na Festividade do Carnaval de Rua 2026 do município de Augusto de Lima/MG. ( PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026)

**III** - contratação de Show musical com Rafael Silva e Banda, a ser apresentado na Festividade do Carnaval de Rua 2026 do município de Augusto de Lima/MG. ( PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026)

**IV** - contratação de Show musical com a Banda Samboleiros, a ser apresentado na Festividade do Carnaval de Rua 2026 do município de Augusto de Lima/MG. ( PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026)

**V** - Credenciamento a contratação de artistas de reconhecimento local e regional. ( PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – CREDENCIAMENTO 002/2026)

***Bruna Cristina de Souza Vieira – CPF: 109.056.496-13 (Servidora Comissionada).***

Parágrafo Único - Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas a Lei Nº 14.133/2021.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 12 de Fevereiro de 2.026.

**Fabiano Henrique dos Passos**  
**Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG**